



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

CONTRATO N^a 272/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO N^o020/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, E A EMPRESA JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI.

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO, sediada nesta cidade à Praça João Batista Cordeiro, n^o 01, Centro, Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000, inscrita no CNPJ/MF n^o 01.126.143/0001-07, neste ato representado pelo Gestor Municipal Sr. **WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 4293714 DGPC-GO e do CPF n.º 002.416.961-78, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI** de direito privado, sediada à Av. G Qd.04, LT. 16, Andar 1^o, Sala 05, CEP: 74.911-725, St. Vila Santo Antônio, Aparecida de Goiania-GO, inscrita no CNPJ/MF n^o30.843.354/0001-69, representada neste ato pelo seu **Sr. Marcus Vinicius Arataque Gomes Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI n^o 442607 2^a via SSP/TO e CPF n^o 001.684.271-12, residente à Rua Presidente Linhares, Qd. 54, Lote 11, Setor Vila Rosa, Goiânia-GO, designada doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento **Clausula Sexta do contrato primitivo e § 1^a do art. 65 da Lei Federal 8666/93**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de valor nos serviços previstos no contrato 020/2019**, conforme item 04 da Planilha Orçamentaria, diminuindo ao valor do contrato a quantia de **R\$2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de **R\$2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor global do contrato passará para **R\$ 658.100,75 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e cem reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Campos Belos providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento nos locais exigidos pela Lei.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

CAMPOS BELOS (GO), 11 de março de 2019.

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS
WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Gestor Municipal
Contratante

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transporte, Obras,
Urbanização, Limpeza e Iluminação
Pública

JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI
CNPJ/MF nº 30.843.354/0001-69
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º